

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA SÉRIE ÚNICA, DA 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 663

CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



LATICÍNIOS SÃO JOÃO S.A.

Sociedade por Ações

CNPJ nº 78.269.545/0001-95

Rodovia SC 393, KM 3, s/nº, Zona Rural, CEP 89897-000, São João do Oeste - SC

No montante total de, até,

R\$ 70.000.000,00

(setenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SÉRIE ÚNICA: BRAPSCRA306

ESTA EMISSÃO NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora "S1" junto à CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora" ou "Securitizadora") nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, na presente data, foi protocolado perante a CVM, o requerimento de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b" e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160, da oferta pública de até 70.000 (setenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sem emissão de certificados, em série única, da 92ª (nonagésima segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 17 de maio de 2024, o montante total de até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão" e "CRA", respectivamente) observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído após a conclusão do (i) procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas com a finalidade de definir a quantidade e o volume finais dos CRA, e consequentemente de Notas Comerciais Escriturais, a serem emitidos ("Procedimento de Bookbuilding"); e (ii) da distribuição parcial dos CRA, desde que haja colocação de, no mínimo, 60.000 (sessenta mil) CRA ("Quantidade Mínima dos CRA"), equivalente a, no mínimo, R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), ("Montante Mínimo da Emissão dos CRA") ("Oferta").

Os CRA serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela LATICÍNIOS SÃO JOÃO S.A., sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede no Município de São João do Oeste, estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 493, km 3, s/nº, zona rural, CEP 89897-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.269.545/0001-95, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob NIRE 42.300.046.833 ("Devedora"), decorrentes das notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da devedora, realizada nos termos do "Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Colocação Privada, da Laticínios São João S.A.", celebrado em 17 de maio de 2024, entre a Emissora e a Devedora, e seus eventuais aditamentos ("Termo de Emissão", "Notas Comerciais Escriturais"). As Notas Comerciais Escriturais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, inciso I, e parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 ("Direitos Creditórios do Agronegócio"). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 92ª (Nonagésima Segunda) Emissão da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Laticínios São João S.A.", celebrado em 17 de maio de 2024, entre a Securitizadora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, ou no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Série Única, da 92ª (Nonagésima

segunda) Emissão, da True Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Laticínios São João S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”), conforme o caso, a serem aditados após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar ou da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 92ª (Nonagésima Segunda) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Laticínios São João S.A.*”, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo J à Resolução CVM 160 (“**Lâmina da Oferta**”), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- Coordenador Líder**
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP
www.xpi.com.br (neste *website*, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRA Ultracheese - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 92ª (Nonagésima Segunda) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Laticínios São João S.A.” e, então, clicar no documento desejado).
- Emissora**
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, São Paulo - SP
https://truesecritizadora.com.br/emissoes/ (neste *website* clicar em “Selecione a pesquisa” e selecionar a opção “Por ISIN” e no campo “Pesquisar” incluir “BRAPCSCRA306”. Clicar em “VER+” e na caixa de seleção “Documentos da Operação” selecionar no documento desejado).
- CVM**
Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, localizar o campo de busca “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, no campo “Emissor” inserir “True Securitizadora”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, na sequência clicar em filtrar, e selecionar a presente Emissão pelo símbolo constante na coluna “Ações” da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado).
- B3**
Fundos.NET (CVM e B3) - http://www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “True Securitizadora S.A.”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN “BRAPCSCRA306”, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Prospecto Preliminar” pela coluna “Tipo”, clicar em cima do símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública”.

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, “Código de Ofertas Públicas”, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” e “Regras e Procedimentos de Deveres Básicos” todos expedidos pela ANBIMA, atualmente em vigor (“**Código ANBIMA**” e “**Regras e Procedimentos ANBIMA**” respectivamente, referidos em conjunto como “**Normativos ANBIMA**”), bem como com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais e qualificados, conforme definido no artigo 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”, “**Investidores Qualificados**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente).

Será permitida a colocação parcial dos CRA, nos termos do artigo 73 e 74 da Resolução CVM 160.

A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial dos CRA, desde que, até o encerramento do Prazo de Colocação, haja colocação do Montante Mínimo da Emissão dos CRA, sendo que os CRA que não forem colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Emissora. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Emissão dos CRA, a Emissora, de comum acordo com o Coordenador Líder e a Devedora, poderá encerrar a Oferta, de forma a definir como Valor Total da Emissão o valor dos CRA efetivamente colocado no âmbito da Oferta (“**Distribuição Parcial**”).

4. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ^{(1)/(2)} |
|-------------------|--|----------------------------------|
| 1. | Protocolo e concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar | 17/05/2024 |
| 2. | Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>). | 20/05/2024 |
| 3. | Início do Período de Reserva | 24/05/2024 |

| | | |
|----|--|--|
| 4. | Encerramento do Período de Reserva | 27/05/2024 |
| 5. | Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 27/05/2024 |
| 6. | Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 28/05/2024 |
| 7. | Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Registro da Oferta pela CVM | 29/05/2024 |
| 8. | Data de Liquidação Financeira dos CRA | 29/05/2024 |
| 9. | Divulgação Máxima do Anúncio de Encerramento | Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início |

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR) E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

São Paulo, 17 de maio de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), os CRA são classificados como, os CRA são classificados como: **(a) concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos direitos creditórios do agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso i do artigo 8º do Anexo Complementar IX das regras e procedimentos ANBIMA; **(b) revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso ii do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(c) atividade da devedora:** produtor rural, nos termos da alínea “(b)” do inciso iii do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(d) segmento:** pecuária, em observância à destinação dos recursos das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da alínea “(e)” do inciso iv do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.